



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60– Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

LEI Nº 71 DE 24 DE MARÇO DE 2017

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI, ESTADO DE ALAGOAS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) destinados à criação de novo projeto em adequação da Lei Municipal nº 068/2016 ao Orçamento Vigente.

02 – PODER EXECUTIVO
20 – ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 – EDUCAÇÃO
361 – ENSINO FUNDAMENTAL
0007 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
XXXX – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES

4490.52.00/298 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$
700.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi-AL, 24 de Março 2017.

José Cícero Vieira
Prefeito

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Tiago do Nascimento Guerra, Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Inhapi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação, que a Lei 71/2017 editado em 24 de março de 2017, foi publicado através de fixação, no Quadro Público de Publicação desta Prefeitura e arquivada nesta Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 24 de março de 2017. O referido é verdade e dou fé.

Inhapi, 24 de março de 2017.

Tiago do Nascimento Guerra
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 002/2013.